



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 025/2010 - 1ª C. D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Wares Bezerra, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 02 de agosto de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº025/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	185/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FREDERICO BANDEIRA
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		TIAGO ALBANO DE MATOS (Denunciante) e JOSÉ NILO AVELINO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	EM PRELIMINAR A DEFESA ARGUIU A FALTA DE PAGAMENTO DO PREPARO, SENDO VENCIDA A PRELIMINAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO BENEDITO, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL FOI APENADA COM MULTA DE R\$100,00 (cem reais), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, DO CBJD, SENDO CONCECIDO-LHE O PRAZO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	211/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e JOSÉ NILO AVELINO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CLUBE ATLÉTICO CEARENSE, SR. TIAGO ALMEIDA DA SILVA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDJF-CE

	<p>POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</p> <p>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE CLUBE ATLÉTICO CEARENSE, AMADOR FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 191 §2º, III, DO CBJD.</p>
CATEGORIA	SUB 18

NÚMERO DO PROCESSO	213/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	PAULO VIANA MACIEL (Denunciante) e JOSÉ NILO AVELINO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR SOLITAÇÃO DA PROCURADORIA.
CATEGORIA	SUB 18

NÚMERO DO PROCESSO	215/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e JOSÉ NILO AVELINO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE FORTALEZA E. CLUBE, AMADOR FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 200,00 (duzentos reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, E FOI ABSOLVIDA POR FALTA DE OBJETO (FACE O CAMPEONATO JÁ TER TERMINADO) DAS PENAS DOS ARTIGOS 214 §§§ 1º, 2º E 3º, C/C 157, III, 161-A E SEU § ÚNICO E 183, TODOS DO CBJD.
CATEGORIA	FEMININO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	DO	219/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FREDERICO BANDEIRA
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Denunciante) e JOSÉ NILO AVELINO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. TIRADENTES, SR. JOSÉ GLEILSON ALVES SOARES FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. TIRADENTES, SR. ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 §2º, II, DO CBJD.
CATEGORIA		SUB 18

NÚMERO DO PROCESSO	DO	221/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Denunciante) e JOSÉ NILO AVELINO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CEARÁ S. CLUB, SR. RENNAN MOURA DO NASCIMENTO TEVE A DENÚNCIA RECLASSIFICADA PARA O ARTIGO 254-A E FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, CBJD, TOTALIZANDO EM 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE C. A. CEARENSE, SR. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA TEVE A DENUNCIA RECLASSIFICADA PARA O ARTIGO 254-A E FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, CBJD, TOTALIZANDO EM 02 (duas)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 18

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. WARES BEZERRA (presidente), FREDERICO BANDEIRA (vice-presidente), HAROLDO REBOUÇAS e MARCONDES PAULO. Procurador presente JOSÉ NILO AVELINO. Defensores dativos presentes: FERNANDO ANTONIO MEDEIROS COMARU e RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 03 DE AGOSTO DE 2010.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 03 de AGOSTO de 2010. Fortaleza, 03/08/2010.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA DO TJDF-CE